

Rio Grande, 11 de abril de 2017.


O **Secretário de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade**, no uso das atribuições que lhe confere, art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 5.602, em:

considerando a necessidade de atualizar a planilha de horários ofertadas no serviço de transporte coletivo urbano e escutando o reclame de usuários, resolve

EDITA ORDEM DE SERVIÇO EXTERNO Nº 02/2017.

Ao **PERMISSIONÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO CONSÓRCIO RIO GRANDE**, nos termos do art. 25, do Decreto 12.598 e posterior alteração Decreto 13.531 para que providenciem os ajustes operacionais necessários à regularização do atendimento aos usuários do transporte coletivo no município do Rio Grande, em especial, com a adoção da medida a seguir determinada:

- 1) A contar do dia 17 de abril de 2017, as zero hora, deverá ser utilizada pelo sistema de transporte coletivo a tabela de horário em anexo I, em **todas as linhas operadas pelo Consórcio Rio Grande**;
- 2) A alteração de tabela de horários, **com a diminuição na oferta de coletivos ou horários**, só poderá ocorrer com a expressa autorização deste Órgão Gestor, com chancela do titular da pasta.
- 3) Salientamos que para efetivação do determinado nesta Ordem de Serviço, **item 2**, o Consórcio Rio Grande deverá apresentar, com antecedência, os projetos de alteração, para análise e homologação.


Julio Cezar Jorge Martins
Secretário da SMMUA

Julio Cezar Jorge Martins
Secretário de Município
Mobilidade Urbana e Acessibilidade
MAT: 13.982-3